



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2772

Ji-Paraná (RO), 10 de abril de 2018

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 03
EXTRATO DE CONVÊNIO.....	PÁG. 04
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 05
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-1363/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preços

À CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Sr. Elias Caetano
Senhor Controlador,

Trata-se de formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, sendo o procedimento licitado e tendo Parecer Jurídico favorável a homologação do Procedimento.

Devidamente homologado, encaminhamos os autos para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2018.

Angelo Luiz Ataíde Moroni
Coordenador-Geral do Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9091/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N. 1-524/2018

INTERESSADO: Associação Ji-Paranaense de Apoio e Desenvolvimento de Arte de Capoeira Abadá
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
Senhor Secretário,
Trata-se procedimento autuado visando a aquisição de um veículo para atender a Associação Ji-Paranaense de Apoio e Desenvolvimento de Arte de Capoeira Abadá, sendo o procedimento licitado e tendo Parecer Jurídico favorável a homologação do Procedimento. Devidamente homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhamos os autos para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2018.

Angelo Luiz Ataíde Moroni
Coordenador-Geral do Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9091/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N. 1-17213/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preços

À CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Sr. Elias Caetano
Senhor Controlador,
Trata-se de formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de limpeza e manutenção preventiva de poços semi artesianos das Unidades Escolares e da SEMED, sendo o procedimento licitado e tendo Parecer Jurídico favorável a homologação do Procedimento. Devidamente homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhamos os autos para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2018.

Angelo Luiz Ataíde Moroni
Coordenador-Geral do Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9091/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N. 1-2303/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preços – combustível

À CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Sr. Elias Caetano
Senhor Controlador,
Trata-se de formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (combustível), sendo o procedi-

mento licitado e tendo Parecer Jurídico favorável a homologação do Procedimento.

Devidamente homologado, encaminhamos os autos para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2018.

Angelo Luiz Ataíde Moroni
Coordenador-Geral do Gabinete do Prefeito
Decreto n. 9091/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N.º 1-2699/2018

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Jesuvaldo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes a mim conferidos pelo Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 906/CGM/2018.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto n. 8942/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N.º 1-3548/2018

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Indústria e Comércio **Carlos Magno Ramos**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes a mim conferidos pelo Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 904/CGM/2018.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto n. 8942/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO 1-11706/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa para ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato n. 054/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa FUHRMANN & CIA LTDA - EPP, cujo objeto consiste na ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Centro de Diagnósticos por Imagem.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 451/PGM/PMJP/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e em razão do supramencionado e acolhendo favorável a manifestação da Procuradoria-Geral do Município pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **autorizo a prorrogação de prazo de vigência e execução ao Contrato n. 054/PGM/PMJP/2016 por mais 03 (três) meses, a contar do dia 08/04/2018, mantendo-se as demais condições pactuadas inalteradas.**

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 06 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3491/2018

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 324/PGM/PMJP/2018, proferido pela Procuradoria Geral do Município, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, a respeito da aquisição de material permanente (aparelho telefônico com fio), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 017/CPL/PMJP/RO/2018, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública da solicitação de materiais/serviços 00585/2018, no valor de **R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)**.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2054/2018

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico n.º 331/PGM/PMJP/2018 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite n.º 004/18/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção, reforma e ampliação do banco de sangue no Hospital Municipal de Ji-Paraná.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **NIVELAR SERVIÇOS LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 44.497,60 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**.

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3754/2018

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Parque dos Pioneiros.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 316/2018 (fls. 45/47), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP PARQUE DOS PIONEIROS**, no montante de **R\$ 29.150,00 (vinte e nove mil, cento e cinquenta reais)**.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3755/2018**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Nova Aliança.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 317/2018 (fls. 41/43), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP NOVA ALIANÇA**, no montante de **R\$ 6.552,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3757/2018**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Nosso Lar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 318/2018 (fls. 46/48), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP NOSSO LAR**, no montante de **R\$ 28.760,00 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta reais)**.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3837/2018**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Jamil Vilas Boas.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 320/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP JAMIL VILAS**

BOAS, no montante de **R\$ 11.006,00 (onze mil e seis reais)**

Ji-Paraná, 09 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3847/2018**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Nelson Dias.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 321/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP NELSON DIAS**, no montante de **R\$ 33.072,00 (trinta e três mil, setenta e dois reais)**.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4020/2018**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Celso A. Rocco.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 322/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP CELSO AUGUSTO ROCCO**, no montante de **R\$ 30.040,00 (trinta mil e quarenta reais)**.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4021/2018**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Ariel Vieira Hilgert.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta

aos autos o Parecer 326/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP ARIEL VIEIRA HILGERT**, no montante de **R\$ 20.670,00 (vinte mil, seiscentos e setenta reais)**.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4022/2018**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Bárbara Heliodora.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 327/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito. Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP BARBARA HELIODORA**, no montante de **R\$ 19.884,00 (dezenove mil, oitocentos e oitante e quatro reais)**.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4019/2018**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Pérola.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 328/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito. Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP PÉROLA**, no montante de **R\$ 21.186,00 (vinte e um mil, cento e oitenta e seis reais)**.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4676/2018**INTERESSADA:** SEMOSP**ASSUNTO:** Sindicância AdministrativaÀ Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Senhor Presidente,

Considerando as informações juntadas às fls. 03/10, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilização de servidores.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3758/2018**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto
Prefeito

Eliane Cristine Silva
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirjo Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Alimentação Escolar – PNAE.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Luiz Fernandes Ribas
Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender a APP Paulo Freire.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 319/2018 (fls. 47/49), concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP PAULO FREIRE**, no montante de **R\$ 16.666,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-1618/2016

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Construção de escola

Trata-se de solicitação de alteração a cláusula relacionada ao Contrato n. 033/PGM/PMJP/2016, cujo objeto contemplou supressões e acréscimos de serviços.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 267/2018, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito. Ante ao exposto, acolho favorável à manifestação da PGM adotando-a como fundamento legal para **AUTORIZAR** a alteração contratual requerida, seguindo-se os valores apresentados pela equipe técnica. A **PGM** para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-3741/2018

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes a mim conferidos pelo Decreto Municipal n. 7350/GAB/PMJP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 958/CGM/2018.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto n. 8942/GAB/PMJP/2018

PROCESSO N.º 1-3601/2018

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta
Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes a mim conferidos pelo Decreto Municipal n. 7350/GAB/PMJP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 959/CGM/2018.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto n. 8942/GAB/PMJP/2018

PROCESSO N.º 1-3741/2018

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes a mim conferidos pelo Decreto Municipal n. 7350/GAB/PMJP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 958/CGM/2018.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO N. 9196/GAB/PM/JP/2018
09 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor dos Memorandos n. 26/FMS/SEMUSA/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n. 031/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.042.640,00** (um milhão, quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS
1317 10.302.0005.1162.0000 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde 1.042.640,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 128 Atenção Especializada

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente ao recurso de Estruturação de Unidades de Atenção Especializada, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2018

EXCESSO DE ARRECAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.128 - Atenção Especializada
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 3/2018

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.00.1.1.01.0	Rend. Aplic. Financ. Atenção Especializada	0,00	245,24	245,24
2418.03.1.1.06.0	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	0,00	1.042.640,00	1.042.640,00
		0,00	1.042.885,24	1.042.885,24

**DECRETO N. 9197/GAB/PM/JP/2018
09 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Memorando n. 031/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 294.488,24** (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1021 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 219.435,02
3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 400 Convênios Diversos

1022 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 75.053,22

3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2017, referente aos seguintes recursos, para devolução de saldo de Convênio:

I – Convênio n. 077/16/PJ/DER-RO, no valor de R\$ 114.904,67 (cento e quatorze mil, novecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme demonstrativo, anexo I do presente decreto;

II – Convênio n. 027/17/FITHA, no valor de R\$ 104.530,35 (cento e quatro mil, quinhentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstrativo, anexo II do presente decreto, e

III – Recurso Próprio (contrapartida do Convênio n. 027/17/FITHA), no valor de R\$ 75.053,22 (setenta e cinco mil e cinquenta e três

reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrativo, anexo III do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2018

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.828 - Conv. 077/16/DER-RO

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017			
			Superávit do Exercício de 2017
1 - Ativo Financeiro			R\$ 415.294,46
2 - Restos a Pagar			R\$ 163.725,29
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 415.294,46 -	R\$ 163.725,29	R\$ 251.569,17
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 251.569,17
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (+)			R\$ 251.569,17

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2018

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.401 - Convênio Estadual FITMA

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017			
			Superávit do Exercício de 2017
1 - Ativo Financeiro			R\$ 256.489,35
2 - Restos a Pagar			R\$ 151.959,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 256.489,35 -	R\$ 151.959,00	R\$ 104.530,35
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 104.530,35
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (+)			R\$ 104.530,35

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2018

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2017
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2017			
			Superávit do Exercício de 2017
1 - Ativo Financeiro			R\$ 6.571.803,57
2 - Restos a Pagar			R\$ 2.189.082,70
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 6.571.803,57 -	R\$ 2.189.082,70	R\$ 4.382.720,87
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 4.382.720,87
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 1.935.415,46
c) Superávit Financeiro a Utilizar (+)			R\$ 2.447.305,41

**DECRETO N. 9198/GAB/PM/JP/2018
09 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 0361/PGM/PMJP/2018 e 054/SEMETUR/PMJP/2018, e

Considerando o teor do Memorando n. 031/SEMFAZ/CAEO/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 36.760,00** (trinta e seis mil, setecentos e sessenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ficha: 76 04.122.0001.2045.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admi. 7.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
 Ficha: 927 27.122.0001.2047.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Admi. 29.760,00
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
 02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 Ficha: 77 28.846.0000.0004.0000 Serviços da Dívida Interna, Juros e Am. -7.000,00
 3.1.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
 02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
 Ficha: 939 27.812.0012.1017.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desen. -13.350,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 940 27.812.0012.1017.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desen. -16.410,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 9199/GAB/PM/JP/2018
09 DE ABRIL DE 2018

Exonera Eliane Cristine Silva, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, **Eliane Cristine Silva**, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 9200/GAB/PM/JP/2018
09 DE ABRIL DE 2018

Exonera José Antonio Cisonetti, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **José Antonio Cisonetti**, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete do Prefeito** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 9201/GAB/PM/JP/2018
09 DE ABRIL DE 2018

Exonera, a pedido, Waldecio José Gonçalves, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando requerimento formulado pelo servidor Waldecio José Gonçalves, alegando motivos pessoais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Waldecio José Gonçalves**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 9202/GAB/PM/JP/2018
09 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor do Memorando n. 28/FMS/SEMUSA/2018, e

Considerando o teor do Memorando n. 031/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
 02 07 14 Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco - Assistência Farmacêutica
 Ficha: 715 10.303.0004.2104.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medic. 8.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
 02 07 14 Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco - Assistência Farmacêutica
 Ficha: 711 10.303.0004.2104.0000 PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina -8.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 9203/GAB/PM/JP/2018
09 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Cleberon Littig Bruscke, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Cleberon Littig Bruscke**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 10 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 9204/GAB/PM/JP/2018
09 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Eliane Cristine Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, **Eliane Cristine Silva**, para ocupar cargo em comissão de **Chefe de Gabinete do Prefeito** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a partir do dia 10 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 9205/GAB/PM/JP/2018
09 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

MARCITO APARECIDO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3079, de 26 de junho de 2017,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 053/SEMETUR/PMJP/2018 e 0583/GAB/PM/JP/2018, e

Considerando o teor do Memorando n. 031/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 34.400,00** (trinta e quatro mil e quatrocentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
 02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
 Ficha: 40 04.122.0001.2068.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm. 10.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
 02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
 Ficha: 950 27.812.0012.2039.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desen. 24.400,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
 02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
 Ficha: 34 04.122.0001.2068.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm. -10.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
 02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
 Ficha: 948 27.812.0012.2039.0000 PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desen. -24.400,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3079/2017 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de abril de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO S/N PROGRAMA JI-PARANÁ SEGURA

CONCEDENTE: Município de Ji-Paraná/RO. **CONVENIENTE:** Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, com intervenção da Polícia Militar de Rondônia - 2º BPM. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1- 11228/2017. **OBJETO DO CONVENIO:** conjugação de esforços para implantar o Programa Ji-Paraná Segura, com atuação de policiais militares, munidos do equipamento de proteção individual, em escala especial, em locais e ações especificados no Plano de Trabalho para tal elaborado, mediante delegação compartilhada das atribuições previstas na Lei Municipal n. 3141/2017, além das demais normas legais e regulamentares que se referem à fiscalização em geral, bem como as ações que promovam a segurança no Município. **PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2018. **VALOR:** R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por hora trabalhada, aplicável aos Oficiais e Praças. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente convênio serão custeadas com recursos oriundos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, constante da Lei Orçamentária Anual vigente. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMO DE PARALISAÇÃO



SEPLAN – Secretaria de Planejamento.

TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 002/GAB/SEPLAN/2018

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, dispõe:

Considerando a necessidade de adequação de projeto em razão de fatos supervenientes estranhos à vontade das partes os quais surgiram durante a execução dos serviços de "Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Ampliação da Cozinha 2ª Etapa", Processo Administrativo 1-11705/2017 (SEMUSA/SEMPPLAN).

Considerando a solicitação da empresa acostado aos autos fl. 1923, e ainda, a manifestação do engenheiro fiscal no despacho à folha 1925, explanando a necessidade de paralisar a execução dos serviços.

Considerando a necessidade de suspender *de ofício temporariamente* a execução dos serviços ora contratados a fim de resguardar o prazo contratual até que se concretizem todos os trâmites necessários da adequação de recurso orçamentário para confecção do termo de aditivo conforme despacho folha 1925-verso.

DETERMINA

I – A Paralisação da obra de execução dos serviços de "Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Ampliação da Cozinha 2ª Etapa", Processo Administrativo nº 1-11705/2017 (SEMUSA/SEMPPLAN), oriundo do CONVÊNIO Contrato de Repasse n. 823846/2015/Ministério da Saúde/Caixa e Contrato nº 036/PGM/PMJP/2017, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa **CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI- ME**

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de Abril de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

Élida de Fátima Vieira da Silva
AG.ADM./SEMPPLAN/Cad. 41

SEPLAN – Secretaria de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

TERMO DE REINÍCIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO Nº 004/GAB/SEMPPLAN/2018

Determina à Empresa **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME**, a reiniciar a execução da obra "CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL" - Processo nº 1-5026/2017 (SEMUSA/SEMPPLAN).

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 009/17/CPL/PMJP/RO do tipo menor preço global, referente o Processo Administrativo nº 1-5026/2017 –(SEMUSA/SEMPPLAN).

DETERMINA:

I – O reinício da execução dos serviços "CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL" - Processo nº 1-5026/2017 –(SEMUSA/SEMPPLAN), Contrato nº 062/PGM/PMJP/2017.

II – A empresa **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 09 de Abril de 2018.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

Élida de Fátima Vieira da Silva
Ag. Adm. Cad. 41 - SEMPLAN

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

Licenciamento Ambiental

Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão

Consulta de Processos SAC

Imobiliário e Mobiliário
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

Fundação Cultural
Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848